



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA N° 3550, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

### PORTRARIA DIR. N° 3550/EP/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe da eleição dos **representantes docentes da categoria Doutor** para o **Conselho do Departamento de Engenharia de Transportes** da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

#### PORTRARIA:

#### DA ELEIÇÃO

**Artigo 1º** - A eleição dos representantes da categoria docente Doutor e seus respectivos suplentes será realizada **das 08h às 16h do dia 03 de março de 2026** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - A eleição será realizada na forma de inscrição de chapa, titular-suplente, e serão eleitos 3 (três) representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 11.03.2026 a 10.03.2028.

**Artigo 3º** - Cada eleitor votará em apenas 01 (uma) chapa.

**Artigo 4º** - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Doutor.

§1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

#### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 5º** - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas por chapas, conforme a situação de enquadramento do Departamento pelo Regimento USP, Artigo 221:

I - contando o Departamento com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular-suplente;

II - havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

III - se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

IV - ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

§1º - As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento, devidamente assinado, e serão recebidas na Secretaria do Departamento, ou por meio do endereço eletrônico secretaria.ptr.poli@usp.br a partir da divulgação desta portaria e até as 16h do dia 13 de fevereiro de 2026.

§2º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento e divulgadas no site do Departamento e/ou por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento.

§3º - Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico secretaria.ptr.poli@usp.br, até as 16h do dia 23 de fevereiro de 2026 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

## DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 6º** - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 03 de março de 2026, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 7º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

## DOS RESULTADOS

**Artigo 8º** - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada até as 09h do dia 04 de março de 2026, no site do Departamento e/ou por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento, sendo considerados eleitas as 3 (três) chapas mais votadas.

§ 1º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico secretaria.ptr.poli@usp.br, e será decidido pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.



## **Escola Politécnica da Universidade de São Paulo**

Assistência Técnica Acadêmica

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos

### **PORTRARIA DIR. Nº 3550/EP/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe da eleição dos **representantes docentes da categoria Doutor** para o **Conselho do Departamento de Engenharia de Transportes** da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

#### **PORTRARIA:**

#### **DA ELEIÇÃO**

**Artigo 1º** - A eleição dos representantes da categoria docente Doutor e seus respectivos suplentes será realizada **das 08h às 16h do dia 03 de março de 2026** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - A eleição será realizada na forma de inscrição de chapa, titular-suplente, e serão eleitos 3 (três) representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 11.03.2026 a 10.03.2028.

**Artigo 3º** - Cada eleitor votará em apenas 01 (uma) chapa.

**Artigo 4º** - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Doutor.

**§1º** - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.



## **Escola Politécnica da Universidade de São Paulo**

Assistência Técnica Acadêmica

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos

**§2º** - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

### **DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 5º** - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas por chapas, conforme a situação de enquadramento do Departamento pelo Regimento USP, Artigo 221:

I - contando o Departamento com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular-suplente;

II - havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

III - se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

IV - ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

**§1º** - As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento, devidamente assinado, e serão recebidas na Secretaria do Departamento, ou por meio do endereço eletrônico [secretaria.ptr.poli@usp.br](mailto:secretaria.ptr.poli@usp.br) a partir da divulgação desta portaria e até as 16h do dia 13 de fevereiro de 2026.

**§2º** - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento e divulgadas no site do Departamento e/ou por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento.



## **Escola Politécnica da Universidade de São Paulo**

Assistência Técnica Acadêmica

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos

§3º - Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico [secretaria.ptr.poli@usp.br](mailto:secretaria.ptr.poli@usp.br), até as 16h do dia 23 de fevereiro de 2026 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

### **DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Artigo 6º** - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 03 de março de 2026, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 7º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **DOS RESULTADOS**

**Artigo 8º** - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada até as 09h do dia 04 de março de 2026, no site do Departamento e/ou por e-mail aos docentes da respectiva categoria no Departamento, sendo considerados eleitas as 3 (três) chapas mais votadas.

§ 1º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico [secretaria.ptr.poli@usp.br](mailto:secretaria.ptr.poli@usp.br), e será decidido pelo Chefe do Departamento.



**Escola Politécnica da Universidade de São Paulo**

Assistência Técnica Acadêmica

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos

**Artigo 9<sup>a</sup>** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

ANNA HELENA REALI COSTA

Diretora



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 7SXW-TRQL-A3TC-E1FW no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/7SXW-TRQL-A3TC-E1FW>

**Anna Helena Reali Costa**

**Nº USP:** 2705708

**Data:** 26/01/2026 09:04

**Perfil assinante::** Diretora da Escola Politécnica